

Lei n.º 109 - de 26 - 8 - 60. -

Que autoriza abertura de Ruas e Contem outras providencias..

A Câmara Municipal de Piracema decretou e em Sanções a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o poder executivo autorizado a fazer abertura das seguintes ruas:

- 1.º - Das Projeções a Rua Bonfim, no alto do Volongo, indo até a Rua Entre Rios, pelo alinhamento da referida rua, dando assim também projeções e planos de construção da Vila Vicentina.
- 2.º - De acordo com autorização do proprietário, Sr. Maria do Carmo Serabelly de Souza, que faz parte integrante desta lei, dando autorização a Prefeitura Municipal a fazer a respectivas aberturas em indenização. -

Art. 2.º - Fica ainda o Sr. Prefeito Municipal autorizado a fazer um acerto de terraplanagem na Rua do Anjo, ou seja, saindo da Rua João Tompa e voltando a direita pela rua do Anjo e sair na Rua Joaquim Dinto Sara. -

Art. 3.º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da dotação própria constante no orçamento para os serviços de Ruas, Praças e Jardins.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. -

Quando portanto, a todos que o conhecimento e execução desta lei pertencer que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contem..

Prefeitura M. de Piracema, 26-8-60 - a) João Maurício de Melo - Prefeito
ajustada e publicada nesta Secretaria aos 26-8-60 -
Luiz do Costa pelo Secretário. -